



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.125

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O CICLO SPORT E AUTORIZA A ABERTURA DO RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal e o "Ciclo Sport", visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2º - Os termos da minuta de convênio aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 7 /2000.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 388 - Equipamentos e Material Permanente (Fundo Municipal Pró-Esporte).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2397 de 24 / 03 /2000.